

QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA

5º ADITIVO CONTRATO Nº 002/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO, sob regime jurídico administrativo especial, por tempo determinado e de acordo com a Lei Municipal nº 3979/2014, Artigo 2º, II, de 31 de março de 2014 visando atender necessidade temporária e de excepcional interesse público. A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA -; pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Caruaru, 508 – Bairro São José, Município de Garanhuns – PE, inscrita no CNPJ: N.º 11.224.820/0001-00, vinculada à administração indireta do município de Garanhuns, com autonomia financeira, administrativa e didática definida de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 3445/2006, de 28/12/2006; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada através da sua Presidente **ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**, brasileira, casada, residente na Rua Vereador Vaz da Costa, 151, portadora do RG nº 4743197 SDS/PE e CPF nº 999.221.934-34. Do outro lado o Sr. **JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.864.195, SDS/PE e CPF nº 040.602.494-40 Travessa Francisco C. Lacerda, nº 45, Heliópolis, Garanhuns - PE. Doravante denominado **CONTRATADO**, entre si firmam o presente **QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público (Contrato nº 002/2022), a fim de ajustar a cláusula segunda que trata sobre o prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

O prazo para prestação de serviços constantes da Cláusula Primeira, será correspondente ao período de **25 de fevereiro de 2022** a 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 002/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Garanhuns – PE, 29 de dezembro de 2023.

José Carlos da Silva
Contratado

Arlanalho
Contratante

Testemunhas:

Nome: *Denama*

CPF: *845.716.594-15*

RG: *4400913 SDS/PE*

Nome: *Rafael*

CPF: *062.527.864-03*

RG: *5251893 SDS-PE*